

FENPROF - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

PROCESSO NEGOCIAL DE REVISÃO DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE NOVEMBRO/DEZEMBRO. 2009

PRINCÍPIOS E PROPOSTA DE TRABALHO DA FENPROF PARA UMA NOVA ESTRUTURA DA CARREIRA DOCENTE

A FENPROF defende que a nova estrutura da carreira docente respeite os seguintes princípios:

- 1. Definição de uma carreira única coerente com a matriz de desenvolvimento funcional da profissão. Tal, significa eliminar a divisão da carreira docente em categorias hierarquizadas;
- 2. Respeito pelo mérito absoluto que deverá determinar o acesso aos diversos patamares da carreira. Tal, implica a rejeição de mecanismos administrativos que constranjam a progressão na carreira docente;
- 3. Redução da actual duração da carreira, logo, do tempo necessário para acesso ao topo;
- **4. Manutenção da paridade** no topo entre a carreira docente e a carreira técnica superior da Administração Pública;
- 5. Estabelecimento de períodos de permanência iguais (propondo-se 4 anos) em cada escalão, prevendo a existência de 8 escalões;
- 6. Consagração de impulsos indiciários de valor semelhante entre os diversos escalões, calculados entre o índice 167 (escalão 1) e o 370 (escalão de topo);
- 7. Remuneração dos docentes contratados profissionalizados pelo índice correspondente ao primeiro escalão da carreira docente (índice 167);
- 8. Progressão nos escalões em função do tempo de serviço e de uma avaliação positiva do desempenho;

F-194/2009

9. Existência de mecanismos de discriminação positiva (acelerações na progressão) e negativa (não progressão na carreira) decorrentes das menções que forem atribuídas em sede de avaliação de desempenho.

Tendo em consideração os princípios antes enunciados, a FENPROF apresenta a seguinte estrutura de carreira, sendo este o seu **ponto de partida para a negociação** que se inicia:

ESTRUTURA DA CARREIRA								
ESCAL	1.0	2.0	3.0	4.0	5.0	6.º	7.0	8.0
ÃO								
DURAÇ	4	4	4	4	4	4	4	4
ÃO	anos							
ÍNDICE	167	194	221	248	275	302	330	370

Em estreita ligação com a proposta de avaliação de desempenho, a FENPROF propõe que a diferenciação positiva possa fazer-se através da atribuição da menção de Muito Bom. Nesse caso, o docente auferirá, no escalão seguinte e apenas nesse, de um suplemento remuneratório igual a 50% da diferença indiciária entre escalões, mesmo que se encontre no escalão de topo.

Lisboa, 25 de Novembro de 2009

O Secretariado Nacional